



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO

4º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 32/2021

(Processo nº 50300.003700/2021-82)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 32/2021, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E A EMPRESA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto “E”, Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada **ANTAQ**, neste ato representada pela Gerente de Licitações e Contratos Substituta, Srª. **JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 179/SAF, de 15 de setembro de 2025, publicada no DOU de 17 de setembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1643097, com poderes conferidos pelo art. 3º, inciso I, da PORTARIA-DG ANTAQ Nº 324/2021, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.682/0001-88, sediada no SIA Trecho II, Lotes 1070/1080, Setor de Indústria - Guará, CEP: 71.200-020, em Brasília/DF, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO LUCAS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.003700/2021-82, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 32/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda – VIGÊNCIA e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data 03.01.2026 e

término em 03.01.2027, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de Telecomunicações para manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação de sistema de Central PABX digital, temporal, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX e sistema de interface celular, todos instalados no Edifício Sede da ANTAQ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. A ANTAQ pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** totalizando o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviços relativos à telefonia e telecomunicações, com operação de PABX, com programação e suporte, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, para Central Telefônica marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, versão IP, componentes, equipamentos, periféricos.	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das condições ajustadas por meio do presente Termo de Aditamento, no valor total estimado de **R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)** constam da proposta orçamentária para o exercício de 2026, enquadrando-se na Atividade 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional , Natureza de Despesa: 3390.39.17 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Parágrafo Primeiro - As despesas correspondentes ao ano subsequente no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, correrão por conta da mesma dotação orçamentária a do presente exercício, totalizando o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo Segundo - Em termos aditivos ou apostilamentos futuros serão indicados os créditos e respectivos empenhos para suas coberturas.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 32/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA

PEDRO LUCAS DA SILVA

ANTAQ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio de Oliveira Noronha

Mat. Funcional: 3257961

Nome: Claudemberg Silva de Moraes

Mat. Funcional: 2238186



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina dos Santos Costa Macena, Gerente de Licitações e Contratos substituta**, em 14/11/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Analista Administrativo**, em 14/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Oliveira Noronha, Analista Administrativo**, em 14/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2740850** e o código CRC **E6BE7DC1**.